

MOÇÃO

Ex^{ma} Senhora Ministra da Educação

Com conhecimento a:

Presidência da República

Assembleia da República (Comissão de Educação)

Conselho Nacional de Educação

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Conselho Geral Transitório da Escola

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola

Plataforma Sindical

Em Reunião Geral de Professores, realizada a 7 de Janeiro de 2009, com o objectivo de discutir as alterações ao processo de avaliação, resultantes do Decreto Regulamentar nº 1/2009 de 5 de Janeiro, os professores da Escola Secundária de Miraflores consideram que:

- 1- A existência de um novo Decreto Regulamentar, que pretende simplificar os procedimentos da avaliação, vem confirmar que este modelo de avaliação é complexo, burocrático, de difícil aplicabilidade e injusto.
- 2- A eliminação dos parâmetros referentes aos resultados escolares e ao abandono escolar comprovam como é difícil a sua quantificação.
- 3- A componente científico-pedagógica é fundamental nas competências para o exercício da actividade docente, pelo que é inadmissível que a avaliação da mesma seja facultativa e dependente de requerimento dos interessados, revelando que este modelo tem objectivos burocráticos e não de promoção da qualidade de ensino.
- 4- As possíveis simplificações introduzidas por este Decreto Regulamentar, apenas aplicáveis no ano de 2009, não alteram no essencial o modelo de avaliação criado pelo Decreto Regulamentar nº2/2008 de 10 de Janeiro, decorrente do Estatuto da Carreira Docente.

Pelo que os professores decidem reiterar, no fundamental, o conteúdo da moção aprovada em Reunião Geral de Professores a 19 de Novembro de 2008, nomeadamente:

- 1- Continuar a exigir a revisão do Decreto-Lei nº 15/2007 de 19 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente).
- 2- Manter a suspensão da avaliação de desempenho de acordo com este modelo, recusando concretizar qualquer actividade para a sua implementação.
- 3- Manifestar a sua disponibilidade para contribuir para a elaboração de um modelo de avaliação de desempenho exequível, pedagogicamente adequado e que tenha por objectivo promover a qualidade do ensino.

Aprovado com:

110 votos a favor

8 votos contra

10 votos brancos

5 votos nulos